



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 98/11, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o disposto na Lei municipal 1.208/2009:

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - O Art. 3º, da Portaria 85/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - Fica designada para responder interinamente pelo setor de Contabilidade, do Município de Jaciara e do Prev-Jaci a Srª. **FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO**”.*

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e restando convalidados os atos anteriormente praticados pela respectiva servidora no exercício do referido cargo.

Jaciara, 14 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal